

# CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000

FONE/FAX:(044) 3665-1339

E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br

## PORTARIA Nº 012/2021

**SÚMULA:** Suspende o expediente da Câmara Municipal de Icaraíma nos dias 01 e 02 de junho e dá outras providências.

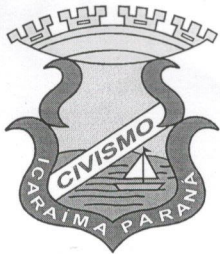
**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 5.375/2020, que declarou situação de emergência em saúde pública em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus – COVID – 19, e que atualmente os casos tem se alastrando no Município, inclusive gerando aumento do número de mortos;

**CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 7.716, de 25 de maio de 2021, que estabelece medidas para o enfrentamento da emergência de saúde na rede pública do Paraná, bem como medidas restritivas e horários de circulação de pessoas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de reforçar o quadro preventivo e da mobilização da sociedade de se evitar contaminações de grande escala e de restringir riscos, mormente diante da carente oferta de serviços de saúde neste pequeno município interiorano.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,



# CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 – Icaraima – CEP 87530-000

FONE/FAX:(044) 3665-1339

E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br

## RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam suspensos o expediente da Câmara Municipal de Icaraima nos dias 01 e 02 de junho de 2.021, aumentando a sanitização dos ambientes e superfícies com intensificação da limpeza com materiais de higiene adequados.

§ 1º Suspende-se a utilização do Prédio da Câmara para realizações de quaisquer reuniões, sessões nas comissões, conferências e eventos em geral.

§ 2º Também fica suspenso o atendimento ao público, onde quaisquer solicitações poderão ser realizadas pelo portal da transparência da Câmara Municipal através dos canais e-sic, ouvidoria, no sítio eletrônico: [www.icaraima.pr.leg.br](http://www.icaraima.pr.leg.br), por e-mail: [camara@icaraima.pr.leg.br](mailto:camara@icaraima.pr.leg.br) ou por telefone 44 3665-1339.

**Art. 2º** Fica dispensada o controle de frequência dos servidores do Poder Legislativo, devendo os mesmos serem revezados com a presença de pelo menos um servidor na instituição para dar continuidade e prestação dos serviços públicos.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês Maio de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

  
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA

Presidente

  
LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS

1º Secretário

PUBLICADO NO JORNAL

Unicroma Ilustrado

Edição N.º 12166 Fis. B6

Data, 01 / 06 / 2021



DIRETOR ADMINISTRATIVO

Samuel Eleuterio Thomé Filho  
Secretário Legislativo





Prefeitura Municipal Interino

**AVISO DE PREGÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021**  
**O MUNICÍPIO DE FRANCOISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento e proposta, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA OBRETA ELETRÔNICA, para a seguinte:**

**OBJETO:** Aquisição de computadores para a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preços para aquisição de computadores, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, conforme memorial descritivo constante no anexo I do referido Edital.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 08:00 horas do dia 14/06/2021.  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:00 horas do dia 14/06/2021.  
**INÍCIO DAS SESSÕES PÚBLICAS DE PREGÃO:** Das 09:00 horas do dia 14/06/2021.  
**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO:** R\$ 1.052.002,00 (um milhão e setenta e sete mil e quinhentos e sessenta e quatro reais).  
**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Lei 10520/02, Lei 8998/93, as Leis Complementares nº 123/05, 147/2014 e Decreto Federal 10.024/2019.

**O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANCOISCO ALVES – [http://www.franciscoalves.pr.gov.br](http://http://www.franciscoalves.pr.gov.br) e Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua José Ferreira, 627, FRANCOISCO ALVES – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (41) 3643-000, FRANCISCO ALVES/PR, 31 de Maio de 2021.**  
**DANIEL DOS S. T. CHAMORRO**  
 Legista  
 LICEGIO FERNANDES LISBOA  
 PREFEITO MUNICIPAL INTERINO

Estado do Paraná  
 SOMARIA Nº 0122/2021

**CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA**

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 5.375/2020, que declarou situação de emergência em saúde pública em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus COVID – 19, e que atualmente os casos tem se asistando no Município, inclusive gerando aumento do número de mortos;  
**CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;  
**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 5.231 de maio de 2021, que estabelece medidas para o enfrentamento da emergência de saúde na rede pública do Paraná, bem como medidas restritivas e horários de circulação de pessoas;  
**CONSIDERANDO** a necessidade de reforçar o quadro preventivo e de mobilização da sociedade de se evitar contaminações de grande escala e de restringir físicos, momentaneamente da cabente oferta de serviços de saúde neste município, visando a utilização do Prédio da Câmara para realizações de quaisquer reuniões, sessões nas comissões, audiências, reuniões, reuniões e demais atividades administrativas, bem como o aumento da sanitização dos ambientes e superfícies com intensificação da limpeza com produtos de higiene adequados.

**Art. 1º** Ficam suspensos o expediente da Câmara Municipal de Icaraima nos dias 01 e 02 de junho de 2021, aumentando a sanitização dos ambientes e superfícies com intensificação da limpeza com produtos de higiene adequados.

**Art. 2º** Também fica suspenso o atendimento ao público, onde quaisquer solicitações poderão ser realizadas pelo portal por e-mail: [camara@icaraima.pr.leg.br](mailto:camara@icaraima.pr.leg.br) ou por telefone 44 3665-1339, no site eletrônico: [www.icaraima.pr.leg.br](http://www.icaraima.pr.leg.br).

**Art. 3º** Fica dispensada o controle de frequência dos servidores do Poder Legislativo, devendo os mesmos serem públicos com a presença pelo menos um servidor na instituição para dar continuidade e prestação dos serviços.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês Maio de 2021.  
**MANOEL TÍMOTEO DE ALMEIDA**  
 LAÉNCIO GUILGARON DOMINGOS  
 1º Secretário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL**

**Estado do Paraná**  
**DECRETO Nº 051/2021**

**Designa** novos integrantes para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Perobal - CMDRS - PEROBAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 465, de 22 de dezembro de 2009.

**Art. 1º** Fica designado novos integrantes para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Perobal - CMDRS, órgão consultivo e orientativo de caráter permanente em âmbito municipal, que tem por finalidade a elaboração de projetos, estudos e ações de desenvolvimento rural sustentável, passando a ser integrado pelas seguintes memórias:

- 1. Roberto Sérgio Faramundo
- Suplente: Ademir Casiano Alexandre
- II – Representante do Poder Legislativo:
- 1. Leitorio Gomes de Araújo
- Suplente: José Augusto Pereira Leal
- III – Representante da Prefeitura Municipal do Meio Ambiente:
- 1. Suplente: Edison Bernardo Duarte
- IV – Representante do Serviço de Extensão Rural Oficial - EMATER:
- 1. Luciano Pinheiro Sérgio
- Suplente: Rosilaine da Silva Santos
- V – Representante do Sindicato Rural:
- 1. Milton Messias da Silva
- Suplente: Benirio Gomes de Souza
- VI – Representante dos Produtores Rurais:
- 1. José Messias da Silva
- Suplente: Celso Eduardo Kondratski
- 2. Suplente: Mauro Marcos Gomes Martins
- 3. Suplente: Mauro Champan
- 4. Suplente: Wagner Pilegnetti Champan
- VII – Representante da Comunidade Rural:
- 1. Luiz Carlos da Costa
- Suplente: Fausto Benedito Godinho

**Art. 2º** Os membros do Conselho e da diretoria executiva que será eleito dentre seus membros, será de 02(dois) anos, podendo ser reeleitos para o mesmo cargo.

**Art. 3º** Ficam considerados de relevante interesse social os serviços prestados pelos conselheiros ora constituídos, porém, sem ônus para o município.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 041/2019 de 01 de maio de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de maio de 2021.**  
**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL**

**Estado do Paraná**  
**AVISO DE PREGÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021**

**EXCLUSIVO PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICROEMPRESA E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – EPMMEI**

**O MUNICÍPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sita na Avenida Paraná, 693, Perobal, Estado do Paraná, LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para OBJETO: contratação prestado de serviços do abaixo discriminado:**

**Tipo:** Menor preço. Por lote.  
**VALOR TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO:** R\$ 359.682,22  
**DANO DA ABERTURA:** Quarta-Feira, 16 de junho de 2021 – HORÁRIO: 09:00  
**Complementar nº 14/CAVEL, Lei 1652/02, Lei 8666/93, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei nº 362/93/00, de Segunda à Sexta-Feira, das 8h às 17h, 30min às 17h30min às 17h30.**  
**Informações adicionais, dúvidas e esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: [licitacoes@perobal.pr.gov.br](mailto:licitacoes@perobal.pr.gov.br), para o e-mail: [licitacoes@perobal.pr.gov.br](mailto:licitacoes@perobal.pr.gov.br), pelo telefone: (41) 3622-2007.**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, 31 de maio de 2021.**  
**Prefeito Municipal**